

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Sertão Santana

Aprovado em 15 discussão

por unanimidade

Sala das sessões 03/07/2017

Moção de Repúdio nº 005

Sertão Santana/RS, 30 de junho de 2017.

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria apresentamos por meio desta Moção de Repúdio a Resolução 23.520 do Tribunal Superior Eleitoral que possibilita o fechamento da Zona Eleitoral 151 – Barra do Ribeiro que abrange os Municípios de Mariana Pimentel, Barra do Ribeiro e Sertão Santana.

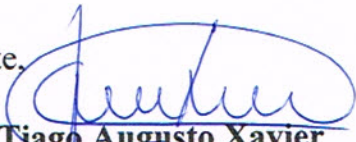
Os serviços prestados aos municípios abrangidos pelo referido cartório eleitoral são de grande relevância para todo os munícipes, sendo de grande importância sua manutenção na cidade de Barra do Ribeiro frente a proximidade físicas com este Município.

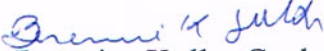
Tal zona eleitoral, na forma como estruturada atualmente, permite por parte de todos os eleitores um contato mais próximo e direto com a justiça eleitoral através de seus funcionários que confere uma maior facilidade de acesso aos relevantes serviços prestados como emissão e retirada seus títulos, regularização da situação eleitoral e todos os trâmites que lhe são inerentes.

Ademais, em um Município do interior, com grande população vivendo no meio rural, o contrato físico se torna o instrumento mais efetivo de comunicação destes com todo o processo eleitoral, sendo a manutenção da referida zona e a prestação dos seus serviços a manutenção desta importante finalidade.

Por fim, a manutenção da referida zona eleitoral apresenta-se de suma relevância eis que constitui para todos os Municípios jurisdicionados instrumento de transparência do processo eleitoral, instrumento de imensa relevância na sociedade e na ordem jurídica vigente, razões pelos quais repudiamos o seu fechamento.

Respeitosamente,


Tiago Augusto Xavier
Presidente

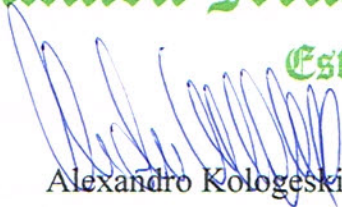

Berenice Koller Guske


Cláudio Miro Dias

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul




Alexandro Kologeski

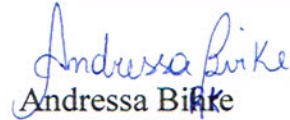
EDSON E BRAS-7
Edson Espitalier Brasil



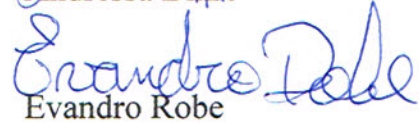
Vilson Siegerstatter



Dulce Maria Woiczowski



Andressa Birke



Evandro Robe

Camara Municipal de Sertao Santana

PUBLICADO


De: 30/06/2017

Até: 1/1



Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 133/2017 

Data 30/06/2017 10h29

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!